Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de Roraima, para suprir despesas e garantir o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O valor pecuniário estabelecido em convênio e repassado do Governo do Estado de Roraima para a Câmara Municipal de Boa Vista será destinado ao pagamento das seguintes despesas:

I - 3.1.2.0 - Material de Consumo;

II - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Gabinete da Presidência, em Boa Vista (RR), 02 de setembro de 1993.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente.-